

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Primeiro Leilão: 23 de MARÇO de 2026, às 13h

Segundo Leilão: 30 de MARÇO de 2026, às 13h

Local: online pelo site www.dalaqualeiloes.com.br

ANA MARIA DAL'AQUA PAZ, Leiloeira Oficial, devidamente nomeada pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS, **VENDERÁ**, em Público Leilão na modalidade online, nos dias, hora e local mencionados acima, os bens abaixo descritos:

LOTE 05 – UM TERRENO DE CHÁCARA, sob nº 87, situado em São Nicolau/RS, medindo 132.00m em cada face, na zona sub-urbana, confrontando ao NORTE, com a Rua nº 10; ao SUL, com a Rua nº. 11; ao LESTE, com a Rua Godolfim; e, ao OESTE, com a Rua Dr. Carlos Barbosa. Da área descrita, deve ser subtraída a área de 1.089m² (33x33m) – AV-03. **Imóvel descrito na matrícula nº 603 do Cartório de Registro de Imóveis de São Nicolau.** Valor da Avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 2º Leilão R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Processo nº. 5000112-15.2003.8.21.0034/RS – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL x ANTONIO CARDOSO SCHUQUEL E OUTROS.

LOTE 06 – PARTE DO TERRENO URBANO, de nº. 8, da quadra nº 232, situado em São Nicolau/RS, medindo 16.50m de frente por 33m de fundo, totalizando 544.50m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua nº. 11, onde faz frente; ao SUL, com o restante do mesmo terreno nº. 8; ao LESTE, com o terreno nº 9; e, ao OESTE, com o terreno nº. 07; distando 33m da esquina mais próxima, formada pelas Ruas nºs. 11 e 18, localizado do lado par da Rua nº. 11, sem benfeitorias. **Imóvel descrito na matrícula nº 617 do Cartório de Registro de Imóveis de São Nicolau.** Valor da Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). 2º Leilão R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Processo nº. 5000112-15.2003.8.21.0034/RS – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL x ANTONIO CARDOSO SCHUQUEL E OUTROS.

SEGUNDO LEILÃO: Caso não houver arrematantes pelo valor de avaliação, o bem será vendido, a quem mais der, inadmitido preço vil, de acordo com art. 891 e Parágrafo Único do CPC, no **dia 30 de março de 2026**, no mesmo horário e local acima mencionados.

INTIMAÇÃO: Ficam os **DEVEDORES E SEUS CÔNJUGES**, se casados forem, condôminos, coproprietários, arrendatários, credores Hipotecários e Pignoratícios e terceiros interessados, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso não sejam notificados ou certificados por qualquer razão, suprimindo-se exigências contidas no art. 889 incisos e § único, do CPC e Art. 596 e § 1º da CNJ.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O presente edital de leilão e as informações oficiais dos lotes serão publicados, no website utilizado pela Leiloeira: www.dalaqualeiloes.com.br, de acordo com o disposto no §2º do art. 887 do CPC, além das demais publicações legais.

LANCES ONLINE: Para os lances online o interessado deverá realizá-lo no site www.dalaqualeiloes.com.br, efetuando cadastro prévio, enviando a documentação necessária e anuindo às regras de participação, dispostas no site, para obtenção de chave de identificação

e senha pessoal (intransferíveis), o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão e do CPC, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o interessado, ao optar por esta forma de participação no leilão, assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Os lotes estarão abertos para receber lances 05 (cinco) dias antes do primeiro leilão.

PENALIDADES: Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CP. O não pagamento do lance, acarretará ao arrematante multa de 20% sobre o valor da arrematação e pagamento da comissão que faz jus a Leiloeira. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão da Leiloeira, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO À VISTA: Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o valor mínimo. Na arrematação de forma à vista, o valor total da arrematação deverá ser pago, pelo arrematante, mediante guia de depósito judicial, mais a comissão da Leiloeira. Em caso de lance online, o ofertante será informado do resultado, devendo enviar, no prazo de 24 horas, os documentos solicitados e os comprovantes de pagamento do valor da arrematação e da comissão da Leiloeira. **O lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado.**

PROPOSTAS DE PAGAMENTO PARCELADO: No caso de optar por pagamento de forma parcelada, e esta for a vencedora, deverá o proponente, efetuar o pagamento do valor mínimo de 25% (vinte e cinco) do valor da arrematação à vista, e o saldo remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo IGP-M, devendo cada parcela ser quitada mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o Exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. **Na proposta de lance PARCELADO, o interessado em adquirir o bem nestas condições deverá apresentar proposta de aquisição do bem i) até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação, ou ii) até o início do segundo leilão, por valor não inferior a 50% da avaliação (art. 895, CPC).**

DÉBITO(S) EXISTENTES(S): De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, os débitos sobre os bens arrematados, porventura pendentes à época da alienação, tais como impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus sub-rogam-se no preço da arrematação, de modo que o arrematante recebe o(s) bem(ns) livre(s) e desembaraçado(s).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão da Leiloeira, **5% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante.**

OBSERVAÇÕES: O(s) bem(ns) serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Juízo de Direto e a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), ficando de exclusiva atribuição do(s) arrematante(s), a prévia verificação da situação, condições, características e estado de conservação do(s) bem(ns) licitado(s), podendo contatar a leiloeira para verificar a localização dos bens, principalmente dos bens móveis. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como, quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do telefone (55) 3642-0948, whatsapp (55) 98422-1072 e/ou e-mail contato@dalaqualeiloes.com.br. O presente edital será publicado na íntegra no site www.dalaqualeiloes.com.br.

São Luiz Gonzaga/RS, 02 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA DAL'AQUA PAZ
Leiloeira Pública/RS
Matrícula 409.